



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br



Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 10/09/2021
Secretário

PROJETO DE LEI N.º 066 /2.021

**INSTITUI A SEMANA DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA NO
MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser comemorada de 13 a 20 de Agosto de cada ano.

Art. 2º As comemorações da Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam ao desenvolvimento de conteúdo para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas, para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º Durante a Semana instituída por esta Lei, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

- I - promover palestras para alunos, pais e a comunidade em geral sobre o tema;
- II - realizar concursos de redação referentes ao tema;
- III - promover seminários, debates e caminhadas.

Art. 4º No que couber o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 09 de Setembro de 2.021

Claudio
Claudimar Vilela de Jesus

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 13/09/2021

(Rubrica do Presidente)

Vereador
Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 20/09/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA	
PROTOCOLO	
Nº	<u>052/2021</u>
Dia	<u>10.1.09/2021</u>
Ass.	<u>[Assinatura]</u>



JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.585, de 26 de Dezembro de 2.017, instituiu a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser comemorada nos dias 21 a 28 de Agosto de cada ano.

Desta forma, com o objetivo de reafirmar o que dispõe a lei federal e garantir sua execução no âmbito do nosso Município, apresenta-se este projeto.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla no período de 13 a 20 de Agosto de cada ano, por meio de manifestações públicas de pessoas com deficiência e suas famílias em conjunto com instituições de atendimento a pessoas com deficiência, e com a sociedade em geral, com o objetivo de sensibilizar governos e comunidades em relação às potencialidades das pessoas com deficiência, e segmento populacional, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito e à discriminação.

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para a sua apreciação e aprovação, com a maior brevidade possível.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Câmara Municipal do Prata, 09 de Setembro de 2.021


Claudimar Vilela de Jesus

Vereador